



LEI Nº1.323/2019

ALTERA A LEI Nº 1.152/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a alínea “a”, do inciso IV- Bairro Vila Betânia, do Art. 1º da Lei Nº 1.152/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IV – Bairro VILA BETÂNIA

a) “*Rua Orzani Moura*” – Início na Av. Ângelo Altoé, ao lado da Concessionária de veículos, atravessando o Rio Viçosa, passando ao lado da propriedade do Município, subindo até seu final na divisa das terras da Agropecuária Zandonadi Ltda.;

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Os demais artigos desta Lei que fizerem menção a “Rua 13 de maio” ora alterada por “Rua Orzani Moura” sofrerão alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de abril de 2019


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

Identificador: 3700350036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaravni.es.gov.br/splautenticidade>
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br